



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

Processo Administrativo nº 50000.031929/2023-53

Termo Aditivo nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA SANTAFÉ IDEIAS INTELIGENTES EM MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela [Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025](#), doravante denominada **CONTRATANTE**, e, por outro lado a pessoa jurídica **SANTAFÉ IDEIAS INTELIGENTES EM MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.998.358/0001-65, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 05, Bloco A, Sala 1109 - Torre Sul - Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70715-900, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.031929/2023-53** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 08/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2. Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 08/2025, **elevando o percentual do teto de reembolso de deslocamentos de 10% para 24%, o que equivale a 12,72%** (doze vírgula setenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento na alínea "b", inciso I, do art. 124, bem como dos arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 3.552.118,58** (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição Geral	Item	Descrição detalhada	Quantidade anual	Valor unitário	Valor proposto	Valor total unitário com o
-----------------	------	---------------------	------------------	----------------	----------------	----------------------------

				estabelecido na Concorrência	pela empresa com desconto de 53,75% aplicado	desconto aplicado
Estratégia de Comunicação	1	Plano Estratégico de Comunicação Corporativa	2	R\$ 73.100,00	R\$ 33.808,75	R\$ 67.617,50
	2	Avaliação de Percepção de Imagem	Baixa	1	R\$ 44.287,11	R\$ 20.482,79
			Média	1	R\$ 46.789,00	R\$ 21.639,91
	3	Mapa de Influenciadores	Baixa	1	R\$ 37.558,24	R\$ 17.370,69
			Média	1	R\$ 52.836,09	R\$ 24.436,69
Treinamento	4	Planejamento de Conteúdo por Projeto	2	R\$ 24.945,33	R\$ 11.537,22	R\$ 23.074,43
	5	Media Training	Baixa	3	R\$ 30.360,55	R\$ 14.041,75
			Média	1	R\$ 31.365,69	R\$ 14.506,63
	6	Media Training para situações de crise	Baixa	2	R\$ 37.228,04	R\$ 17.217,97
			Média	1	R\$ 50.535,71	R\$ 23.372,77
Gestão de Crise	7	Mapeamento e fluxograma de temas sensíveis	2	R\$ 91.650,00	R\$ 42.388,13	R\$ 84.776,25
	8	Gerenciamento de crise	Baixa	2	R\$ 57.766,67	R\$ 26.717,08
			Média	1	R\$ 71.698,15	R\$ 33.160,39
Atendimento	9	Atendimento de demandas	12	R\$ 57.002,74	R\$ 26.363,77	R\$ 316.365,21
	10	Planejamento de conteúdo	Baixa	12	R\$ 28.097,00	R\$ 12.994,86
			Média	12	R\$ 32.425,68	R\$ 14.996,88
	11	Atendimento de demanda de veículos de comunicação	Baixa	48	R\$ 30.000,00	R\$ 13.875,00
			Média	12	R\$ 38.733,50	R\$ 17.914,24
			Alta	12	R\$ 49.622,50	R\$ 22.950,41
Monitoramento	12	Cobertura fotográfica	Baixa	12	R\$ 13.656,00	R\$ 6.315,90
			Média	12	R\$ 15.662,79	R\$ 7.244,04
	13	Clipping diário	12	R\$ 28.674,08	R\$ 13.261,76	R\$ 159.141,14
	14	Auditoria de imagem	Baixa	12	R\$ 37.422,33	R\$ 17.307,83
Produção de Conteúdo	15	Auditoria de tema	Baixa	4	R\$ 22.441,00	R\$ 10.378,96
			Média	1	R\$ 37.900,00	R\$ 17.528,75
	16	Elaboração e/ou edição de texto em língua estrangeira	Baixa	5	R\$ 2.000,00	R\$ 925,00
			Média	2	R\$ 2.500,00	R\$ 1.156,25
		Valor total dos serviços				R\$ 2.864.611,76
		Custos extras estimados em 24%				R\$ 687.506,82
				Valor total da contratação		R\$ 3.552.118,58

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 390004
- II - Fonte de recursos: 1000000000
- III - Programa de trabalho resumido: 173815
- IV - Natureza da despesa: 339035
- V - Nota de Empenho: 2025NE000098
- VI - Valor do empenho: R\$ 2.859.719,68

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

CONTRATANTE

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES

Representante legal da pessoa jurídica

SANTAFÉ IDEIAS INTELIGENTES EM MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Testemunha do **CONTRATANTE**

PRISCILA ELIZABETH CALDAS LEAL

Testemunha da **CONTRATADA**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ELIZABETH CALDAS LEAL, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR PACHECO DA COSTA FORTES, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Oliveira do Nascimento, Chefe de Projetos I**, em 14/01/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10753513** e o código CRC **884444C0**.



Referência: Processo nº 50000.031929/2023-53



SEI nº 10753513

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br